

EDITAL CR N. 9/2020

O Desembargador do Trabalho-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER, na forma do art. 34, inc. I, do Regimento Interno deste Regional, que será realizada inspeção correcional ordinária, na modalidade telepresencial, conforme disposto no art. 131, inc. III, do Provimento CR n. 1/2017, nos seguintes locais:

- Foro Trabalhista de Balneário Camboriú, nos dias 13 e 14 de outubro de 2020;
- Foro Trabalhista de São José, nos dias 26 a 28 de outubro de 2020;
- Vara do Trabalho de Palhoça, no dia 29 de outubro de 2020;
- Foro Trabalhista de Florianópolis, nos dias 12 a 20 de novembro de 2020;

O Desembargador do Trabalho-Corregedor estará à disposição das autoridades, advogados, partes e demais interessados:

- Foro Trabalhista de Balneário Camboriú, no dia 13 de outubro de 2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência;
- Foro Trabalhista de São José, no dia 26 de outubro de 2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência;
- Vara do Trabalho de Palhoça, no dia 29 de outubro de 2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência;
- Foro Trabalhista de Florianópolis, no dia 12 de novembro de 2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência;

As videoconferências serão realizadas por meio da ferramenta *Google Meet*, conforme regulamentado pela Portaria CR n. 1/2020. Para participar, o interessado deve preencher formulário de inscrição até às 18h do dia anterior ao reservado para o atendimento, no seguinte link: <https://forms.gle/cyhiRzBNRybvYXvv8>. O convite para a videoconferência será enviado para o e-mail informado no formulário de inscrição.

Os links das videoconferências com os Ex.mos Juízes e Senhores Diretores de Secretaria serão enviados oportunamente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Determina seja dada publicidade por via eletrônica no âmbito deste
E. Tribunal.

De acordo com o art. 138 do Provimento CR n. 1/2017, durante o período da correição ordinária não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição e transferência das audiências já marcadas.

Florianópolis, 24 de setembro de 2020.

Amarildo Carlos de Lima

Desembargador do Trabalho-Corregedor